



Versão disponibilizada a partir de maio/2013

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE GOIÁS

Instruções para denúncias referentes à conduta de profissional da Odontologia.

EM ATENÇÃO AO DISPOSTO NO CÓDIGO DE PROCESSO ÉTICO, INFORMAMOS QUE OS ITENS ABAIXO DESCRITOS DEVERÃO ESTAR PRESENTES NA DENÚNCIA. A NÃO OBSERVÂNCIA DESSES ITENS PODERÁ DAR CAUSA AO INDEFERIMENTO OU NULIDADE DA DENÚNCIA

ITEM 01 – ENDEREÇAMENTO

Comissão de Ética do CROGO

Avenida T-02, esquina com a T-49, nº 1.381, Setor Bueno, CEP: 74.210-010 – Goiânia – Goiás.

ITEM 02 – DADOS DO(A) DENUNCIANTE

- Nome completo;
- Nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF;
- Endereço completo (inclusive CEP);
- Telefone(s) para contato ou recado;
- Número de inscrição no CROGO (caso aplicável).

ITEM 03 – DADOS DO(S) PROFISSIONAL(IS) DENUNCIADO(S)

- Nome completo (OBRIGATÓRIO);
- Número de inscrição no CROGO (se souber);
- Endereço completo do consultório (local onde aconteceu o fato);
- Telefone(s) para contato (se souber).

ITEM 04 – FATOS

- Relatar detalhadamente os fatos que motivaram a representação/denúncia, com indicação da conduta que entender ter sido faltosa, desrespeitosa, antiética.





ITEM 05 – DADOS DA(S) TESTEMUNHA(S) – conforme Artigo 10, §1º, do Código de Processo Ético Odontológico (Resolução CFO-59/2004).

- Nome completo;
- Endereço completo.

Obs.: A indicação de testemunhas não é obrigatória. No entanto, se houver testemunhas do fato, estas deverão ser indicadas no ato da denúncia, em número máximo de 03 (três), sob pena de não serem ouvidas no momento oportuno.

ITEM 06 – DOCUMENTOS

Obs.: O(A) denunciante deverá apresentar, no ato do protocolo da denúncia, todos os documentos que estiverem relacionados ao caso denunciado, caso os tenha.

ITEM 07 – DATA E ASSINATURA

- Datar e assinar a denúncia.



CROGO

www.crogo.org.br | 4006-7500